



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº087/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Aviso Edital de Licitação–Pregão Presencial..036
Retificação da Deliberação CME.....Nº.001/2017

Republicação

Deliberação CME.....Nº.001/2017

Gabinete do Prefeito

Lei.....1020

Termo de Homologação – Pregão Presencial.....033

Extrato de Contrato.....Nº.070/2017

Extrato de Contrato.....Nº.071/2017

Extrato de Contrato.....Nº.072/2017

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial.....040

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial.....047

ERRATA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 036/2017,

PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara/ MS nº 086/2017, datado no dia 02 de junho de 2017, referente à publicação do aviso de licitação nº. 036/2017:

Onde se lê: "(...) ÁGUA CLARA/ MS, 02 DE MARÇO DE 2017 (...)"

Leia-se: "(...) ÁGUA CLARA/ MS, 02 DE JUNHO DE 2017 (...)"

PRISCILA DE ALENCAR JACINTO

Pregoeira Oficial

RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CME Nº001/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de

dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica informa a presente ERRATA para retificar incorreção na **DELIBERAÇÃO CME Nº001 DE 06 DE JANEIRO DE 2017**, o Artigo 1º, inciso I, publicada no Diário Oficial do Município nº 005/2017 no dia 12 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º (...)

§ 1º Maternal I: A partir dos 11 meses de Idade.

Leia – se:

Art. 1º (...)

§ 1º Maternal I: A partir dos 11 meses de Idade até 31 de março do corrente ano

Publique - se o presente.

Republica-se a Deliberação com as correções da

ERRATA.

Água Clara – MS, 05 de junho de 2017.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

CME – Água Clara

REPUBLICAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CME Nº001 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, e considerando os termos da Indicação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº087/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

SEMED/AC nº 001/2017, aprovada em Reunião Extraordinária da Plenária de 06/01/2017, e § 3º, artigo 5º da Resolução CNE/CEB Nº 6, DE 20 de outubro de 2010, em conformidade com os Parâmetros Nacionais da Educação Infantil.

DELIBERA:

Art. 1º A matrícula inicial dos alunos na Educação Infantil e Ensino Fundamental deverá observar a idade mínima exigida nesta Deliberação observando as datas de corte para efetivação das matrículas.

§ 1º Maternal I: A partir dos 11 meses de Idade até 31 de março do corrente ano.

§ 2º Maternal II: A partir de 02 anos completados até 31 de março do corrente ano.

§ 3º Maternal III: A partir de 03 anos completados até 31 de março do corrente ano.

§ 4º Pré – Escolar I – A partir de 04 anos completados até 31 de março do corrente ano.

§ 5º Pré – Escolar II - A partir de 05 anos completados até 31 de março do corrente ano.

§ 6º Ensino Fundamental I: A partir de 06 anos completados até 31 de março do corrente ano.

Art. 2º As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no, § 6º do artigo 1º deverão ser matriculadas na Pré-Escola.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Água Clara – MS, 06 de janeiro de 2017.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro /CME – Agua Clara

HOMOLOGO

Em 06/01/2017.

Prof. GIULIANO DE SOUZA COSTA

Secretário Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 1020/ 2017

“Dispõe sobre a criação da Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai à escola visando a sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e a divulgar a Lei Maria da Penha e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituída a *Campanha Agosto Lilás*, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto, em alusão à data de sanção da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Art. 2º - A *Campanha* tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar

contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Art. 3º - A *Campanha* prevê a realização, no âmbito do Município de Água Clara/MS, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

Art. 4º - O *Programa Maria da Penha vai à Escola*, consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando prioritariamente alunos da rede pública municipal, podendo, entretanto, ser realizado em escolas estaduais e estabelecimentos particulares de ensino.

Art. 5º - A execução desta Lei fica a Cargo do Poder executivo, em especial o Gabinete do Prefeito Municipal, devendo fazê-la de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres e assistência social, Secretaria de Educação, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Clara/MS, 31 de maio de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017, tendo como **objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, o prazo do fornecimento será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017, e de acordo com as especificações constantes no edital, em favor da empresa abaixo elencada:

EMPRESAS HOMOLOGADAS NO MENOR VALOR:

MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP – VALOR TOTAL: R\$ 8.176,00 (oito mil, cento e setenta e seis reais);

TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - LTDA – VALOR TOTAL: R\$ 20.331,41 (vinte mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos);

VALOR TOTAL DAS EMPRESAS HOMOLOGADAS: 36.007,41 (trinta e seis mil e sete reais e quarenta e um centavos), valor global, o prazo do fornecimento será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Água Clara/ MS, 05 de junho de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/ MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº087/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 094.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0006.2092 – Operacionalização da Educação Infantil – Pré Escola

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte – 1.15.053

Sub – Elemento: 14 – Material Educativo e Esportivo

21 – Material de Copa e Cozinha

99 – outros materiais de consumo

(colchonetes)

Reduzido 080.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2069 – Manutenção do salário Educação

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte – 1.15.049

Sub – Elemento: 25 – Manutenção para bens móveis (tonners e cartuchos)

99- Outros Recursos

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2017.

DATA: 05/06/2017.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - CONTRATANTE.

Contratada: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 8.176,00 (oito mil, cento e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 094.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0006.2092 – Operacionalização da Educação Infantil – Pré Escola

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte – 1.15.053

Sub – Elemento: 14 – Material Educativo e Esportivo

21 – Material de Copa e Cozinha

99 – outros materiais de consumo

(colchonetes)

Reduzido 080.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2069 – Manutenção do salário Educação

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte – 1.15.049

Sub – Elemento: 25 – Manutenção para bens móveis (tonners e cartuchos)

99- Outros Recursos

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2017.

DATA: 05/06/2017.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - CONTRATANTE.

Contratada: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP - CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 20.331,41 (vinte mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 094.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0006.2092 – Operacionalização da Educação Infantil – Pré Escola

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte – 1.15.053

Sub – Elemento: 14 – Material Educativo e Esportivo

21 – Material de Copa e Cozinha

99 – outros materiais de consumo

(colchonetes)

Reduzido 080.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2069 – Manutenção do salário Educação

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte – 1.15.049

Sub – Elemento: 25 – Manutenção para bens móveis (tonners e cartuchos)

99- Outros Recursos

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2017.

DATA: 05/06/2017.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - CONTRATANTE.

Contratada: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS -



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº087/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

LTDA – CONTRATADA.

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 215 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **20 de Junho de 2017 às 10h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico **edital@pmaguaclara.ms.gov.br**, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 05 de junho de 2017.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 215, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO GLOBAL” a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS E IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **21 de junho 2017 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico **edital@pmaguaclara.ms.gov.br**, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 05 de junho de 2017.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro